ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 28 DE ABRIL N. 93.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Marcos Ev. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
26 Terça S. Pedro de Rates Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
27 Quarta S. Tertuliano B. ses. da Thez. Pub.
28 Quinta S. Vital M. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
29 Sexta S. Pedro M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabado S. Catharina Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. L. ch. as 10 h. 46 m. da t.
1 Domingo Primeiro de Maio A Maternidade de N. Sra.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 27.

LOndres, 39 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o|o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Prineeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 12. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 21 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada pelo Snr. 1. Secretario, acharaõ-se presentes 25 Snrs. Deputados, faltando os Snrs. Lourenço Bezerra, Antonio Carneiro, Joaquim Francisco, Dr. Chagas, Dr. Baptista, Francisco de Carvalho, Meira, Luiz Francisco, Dr. Gomes, Manoel Cavalcanti, e Joze de Albuquerque, o Snr. Presidente abrio a Sessaõ.

A acta da ultima Sessão foi lida e approvada.

O Snr. 1. Secretario declarou ter recebido parte de doente dos Snrs. Lourenco Bezerra, e Dr. Baptista; e acta do dia 19 remetida pelo Snr. Dr. Baptista, a qual foi lida e approvada.

O expediente foi de hum officio do Governo da Provincia remettendo o orçamento do conceito que precisa a Cadeia desta Cidade, e a avaluaçaõ do mesmo predio, que se remetteo a Commissão de propostas das Camaras.

Huma representaçaõ de Joaquim Francisco do Rego; á Commissão de contas das Camaras.

A Commissão de Orçamento deo o seu parecer sobre a queixa do Padre Manoel Alves de Aguiar declarando ser de justiça a pertençaõ do Supplicante pois a vista da disposicaõ do art. 37 do Regimento de 14 de Janeiro de 1832, pois que os herdeiros só devem pagar a taxa dos legados sobre as dividas a proporçaõ, que forem cobrando: e offereceo sobre este objecto o seguinte Projecto—A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve—Art. Unico. Nenhum herdeiro, legatario, ou testamenteiro, he obrigado a recolher a Thesouraria, o sello das herança-, e legados, que se verificarem em dividas activas, antes da occasiaõ de receber de seus devedores toda, ou parte da respectiva divida, e na rasaõ do que for recebendo. Fica revogada nesta Provincia qualquer disposição em contrario. Paco da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 21 de Abril de 1836—Pedro Francisco de Paula Cavalcanti—Firmino Herculano de Moraes Ancora —Joze Ramos de Oliveira—E posto o parecer em discussão, foi approvado.

Foi approvado o parecer da Commissaõ dos Negocios Ecclesiasticos exigindo, que o Reverendo Conego Joze Rebello Pereira Torres provasse o direito em que fundava a sua pertenção.

A mesma Commissaõ foi de parecer, que o Reverendo Parocho Joaõ Mauricio da Conceição levasse a sua pertençaõ ao conhecimento do Governo, a quem competia deferir-lhe na conformidade da Lei; e finda a discussaõ, foi approvado.

A Commissaõ de Posturas das Camaras, foi de parecer, que a Representaçaõ da Camara de Olinda, em que pede ser elevada a Comarca, devia ser remettida a Com. de Statistica, e assim foi resolvido.

A Commissão de Commercio deo o seu parecer sobre a pertençaõ de Harrington & Starr declarando não pertencer a esta Assemblea resolver sobre a pertençaõ dos Supplicantes por versar sobre objectos de importação, e assim foi resolvido.

Entrou em discussão o 1. art. do projecto n. 16, finda a qual, não foi aprovado o art., e julgaraõ-se prejudicados os demais artigos.

Entrou em 3. discussão o projecto, que dá os meios para suprir o deficit da Receita Provincial, e concluida a discussaõ foi regeitado o projecto, e aprovado o requerimento do Snr. Padre Gama—Que se officie ao Exm. Presidente, que supposto esta Assemblea reconheca os embaraços com que o Governo da Provincia tem de lutar em consequencia do deficit das Rendas Provinciaes, devido á mesquinha parte de impostos, que coube a esta Provincia pela Lei da Divisão das Rendas; comtudo ella julga fora de suas attribuições o legislar proveitosamente a tal respeito, reconhecendo todavia, que ao Governo da Provincia compete ajuizar acerca dos graves males, que por ventura sobrevir possa, da restricta execucão da mencionada Lei da Divisão das Rendas: e que esta Assemblea vai dirigir huma representacaõ a respeito a Assemblea Geral do Imperio.—representando esta Assemblea á Assemblea Geral, sobre este objecto, conforme propoem a Commissaõ, e nomeou o Snr. Presidente aos Snrs. Gama, Peixoto, e Urbano para redigirem esta representacão.

Foi regeitado o Projecto, que reune a Administração do patrimonio da Camara desta Cidade, e o dos Orfãos.

Tendo dado a hora o Snr. Presidente deo para ordem do dia pareceres de Commissões, 1. discussão dos Projectos ns. 75, 8, 66, e 70, e em 2. os ns. 67 e 7, e levantou a Sessaõ.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.
Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

— Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo adiado a discussaõ de hum Projecto tomado em consideraçaõ, até apparecerem na Casa os esclarecimentos, que se hião pedir ao Governo da Provincia á cerca da populacaõ do Termo de Garanhuns com distincçaõ do numero de Freguezes da Freguezia de Garanhuns, e de Agoas Bellas: me determina assim o partecipe a V. S. para levar ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 22 de Abril de 1836—Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

Illm. Snr. Tendo sido por engano exigido do Exm. Snr. Presidente da Provincia o plano sobre a força Policial dado pelo Brigadeiro Andrea; devendo antes ser o de Melicias: vou por meio deste partecipar-lhe o referido engano, á fim de ser com tempo remediado.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 23 de Abril de 1836—Illm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo approvado o parecer da Commissaõ de Estatistica por copia incluso, dado sobre a representacaõ dos habitantes do Districto Ribeira Grande, que foi enviada a esta Assemblea pela Camara Municipal da Villa do Limoeiro em seu officio de 23 de Fevereiro do corrente anno: manda remettel-o a V. S. para ser presente a S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia e elle dar as convenientes ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 23 de Abril de 1836. Illm. Snr. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

PARECER.

A Commissão de Estatistica leo com attençaõ a representaçaõ dos Habitantes do Districto Ribeiro grande, coberta com hum Officio da Camara da Villa do Limoeiro, em que pedem a supressaõ do mesmo districto, e que torne elle a pertencer, como outr'ora aos districtos de Bom Jardim, e Malhadinha, por ser aquelle de mui pequena extensão, e pouco povoado, e sofrer de mais a mais grande falta de Cidadãos elegiveis para os differentes cargos da publica Administraçaõ; e pensa a Commissaõ, que com a disposição do § 11 da Lei Provincial de 14 do corrente mez e anno fica suprimido dito districto, e tem de fazer parte do districto da Freguezia do Limoeiro de quem são Parochianos os Supplicantes, os quaes, tendo de fazer parte da dita Freguezia, terão hum circulo maior de Cidadãos conspicuos, e elegiveis para o honroso cargo de Juiz de Paz.

Salla das Sessões da Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco 22 de Abril de 1836.

Doutor Chagas.
Siqueira Cavalcanti.
Bizerra Cavalcanti de Albuq.e

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente atrazado que naõ foi publicado.

O Prezidente da Provincia ordena ao Sr. Administrador Fiscal das Obras Publias, que forneça aos sentenciados cumprindo sentença, e aos pretos denominados cabanos a mesma comida, que se da aos presos que voluntariamente, trabalhaõ de serventes em lugar da diaria de 80 rs. que se lhes abonava.

Palacio do Coverno de Pernambuco 20 de Abril de 1836. — Cavalcanti.

Expediente do dia 25.

— Illm. Sr. — Remetto a V. S. os autos inclusos de Revista a Crime em que he parte o Cadete Francisco Alexandrino de Mello, julgados pelo Supremo Tribunal de Justiça afim de que lhe dê o conveniente destino.

Deos Cuarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Abril de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. = Sr. Commandante das Armas Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

— Illm. Sr. — Tendo montado a despeza que se fez com o Transporte Oreste a 1:740,761 rs., o do fornecimento com differentes Praças, e de um Pratico, e aguara para o Transporte Actiff, e de generos fornecidos a Ilha de Fernando pela Escuna Victoria a 743,365 rs.; e finalmente a que se fez com os presos de Justiça transportados, e vindos da referida Ilha na Escuna Fluminense, a 132:860 rs. como tudo consta do Officio incluzo do Inspector do Arsenal de Marinha: V. S. mandará indemnisal-o de taes despezas que pertencem aos Ministerios da Justiça e Guerra, logo que lhe sejaõ apresentadas as respectivas contas em forma.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Abril de

1836.— F. de P. C. d'Albuquerque.— Sr. Inspector da Thesouraria João Gonsalves da Silva.

— Illm. Sr. — Remetta V. S. com brevidade a Secretaria desta Presidencia uma tabella dos ordenados da Repartição da Saude, com declaração da Estação por onde são pagos os respectivos Empregados e bem assim uma outra tabella especificada dos direitos, ou emolumentos de Saude, e por onde são arrecadados: a fim de ser tudo presente a Assemblea Legislativa Provincial, que as requesita.

D. G. a V. S. P. do G. de Pernambuco 25 de Abril de 1836.—F. de P. C. d'Albuquerque. — Sr. Inspector da Thesouraria João Gonçalves da Silva.

— Igual officio foi expedido a Camara Municipal desta Cidade.

— Remetto a Vms. o officio incluso por copia do Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, do qual verão o que ella resolveo acerca do Officio dessa Camara de 15 de Maio do anno p. p. sobre Cadeiras do Ensino Publico, e outros objectos.

D. G. a Vms. P. do G. de Pernambuco 25 de de Abril de 1836. — F. de P. C. d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Vereadores da Camara Municial de Garanhuns.

Dia 26.

— Exm., e R.mo Snr. A Camara da Villa de Simbres no Officio incluso representa que a Freguesia á mais de um anno se acha sem Paracho, e que existe n'esta Capital o que foi collado para a mencionada Freguesia desdo o anno passado. Eu peço a V. Exc. a sua attenção sobre este objecto, e que se sirva de ordenar que tal Paracho vá preencher as funçoens do seu Ministerio.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Abril de 1836. Exm. e R.mo Snr. Bispo desta Deoceze--Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

— Illm. Snr. Respondendo o seu officio firmado ontem 26 do corrente, tenho de faser sciente a V. S. que reconheço o Sr. G. A. Brender a Brandis como Encarregado do Consulado de S. M. o Rei dos Paizes Baixos n'esta Praça, durante a viagem de V. S. à Europa, e em quanto se obtem a devida satisfação.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Abril de 1836. Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque--Snr. Consul de S. M. o Rei dos Paizes Baixos.

— Officio. A Camara de Garanhuns, para informar qual he hoje a população do Termo de Garanhuns, declarando o n.º dos Parochianos de Garanhuns, o de Agoas Bellas, e aquella parte da mesma Freguezia de Garanhuns que passou para o Bonito, a fim d'o Governo poder satisfaser a exigencia da Assemblea L. P.

— Ao Reverendissimo Chantre João da Silva da Fonceca para dar ao Governo os esclarecimentos que souber a respeito do objecto do precedente officio, visto que o mesmo Chantre, como Vigario de Garanhuns que foi, he natural que saiba alguma cousa.

— A' Comissão Administradora dos Hospitaes de Caridade para enviar ao Governo as contas de sua Administração.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

OBRAS PUBLICAS.

Os Carpinteiros, Carpinas, Canteiros, e [illegible]eiros, e Serventes, que quizerem trabalhar nas Obras Publicas, ficando izentos do recrutamento para Tropa de 1.ª Linha, e o serviço activo das Gardas Nacionaes, [illegible]nando, os Carpinteiros, tanto quanto [illegible]ga no Arsenal da Marinha, e todos os [illegible] o mesmo que se paga nas obras particu[lares]; dirijão se a Caza da Repartição das [mes]mas Obras na Rua do Collegio das 9 horas, até duas da tarde para fazerem os ajustes.

Antonio Carneiro Leão.
Inspector Geral Interino.

— A Repartição das obras Publicas precisa comprar 3 jarras de madeira de amarelo para agoa, e 4 bulos de limpeza da mesma madeira, os Tanoeiros que quizerem fazer dita obra podem comparecer no dia 29 do corrente na caza da Administração das 9 horas até as 2 da tarde.

INTERIOR.

Tem-se nestes ultimos tempos suscitado no Jornalismo do paiz a questao, verdadeiramente importante, sobre estas duas palavras, ou antes sobre as ideias que ellas designaõ: a face, que ella tomou, he muito diversa da que ella offerecia ha alguns annos. A verdade era entaõ hum pouco suffocada pelo ardor da novidade, pela impaciencia, pelo assalto de desejos tumultuosos. Hoje a magna liçaõ da experiencia deixa fallar a Razaõ, posto que com huma voz ainda alterada por aquellas mesmas beneficas precedencias.

Quando o Brasil sahio do estado da dependencia, a oppressaõ até ali supportada por todas as classes de gente desappareceo em grande parte: mas a classe, que suppomos a dotada de maior capacidade moral, era a que conhecia melhor a existencia e a injustiça desta oppressaõ, e quem taõbem nutria os mais ardentes desejos de sacudi-la; era quem conhecia o mal, e quem sabia, ou se persuadia saber, os meios proprios de remedia-lo, e de melhorar sua sorte moral. Sua applicacão, mesmo sua revelacão, lhe era violentamente vedada. Mas o momento appareceo dessa feliz opportunidade, e esta classe, aproveitando-o com avidez, proclama altamente os horrores dessa passada oppressão como estampido de hum triumpho, que a Razão e a Justiça tinhão obtido sobre a tyrannia. Esta estrondosa proclamacão retine até ao amago de todas as outras classes, e no mesmo instante todo o Brasil reconhece seu passado jugo como injusto, opposto á seus interesses, e offensivo à sua dignidade, mas com huma grãde differenca, a que nunca se quiz ou se soube dar valor, que so a classe, de que fallamos, tinha disso a consciencia illustrada, a convicção por principios; o resto o conheceo so por reverbero, so pela eloquencia dos homens daquella ordem; mas não julgava com exactidão, nem o mal passado, nem a preciosa occasião de o remediar: nem tinha a mais pequena ideia dos meios, até da sua possibilidade ou existencia. Porém apesar desta circunstancia tudo ficou de accordo na necessidade de aproveitar o momento para estabelecer a felicidade futura.

Ora, eis nos aqui no ponto da partida, vejamos os primeiros passos. Nós suppomos que a classe, a que acima nos referimos, era a unica conscia por principios da inconveniencia do passado, e dos meios de estabelecer o bem estar futuro; mas esta classe, composta de gente litterata, de gente instruida nos principios sociaes, por viagens em paizes de alta civilisação, ou em fim por outros meios, era a unica capaz, e tãobem a unica que a isso cordealmente se votava, de propor estes meios, para cuja adopção o resto se achava imminentemente disposto.

Eis-nos aqui justamente no ponto donde data a origem de todas as desintelligencias futuras, de todos os embaraços, dessidencias, e desharmonia. Esta classe, debaixo de cuja tutela se apresentava a Nação, permitta-se nos dizer, recemnascida julgou por si toda a população, vio em todo o mundo seus proprios sentimentos, e propoem os meios em conformidade desta fals persuasão. A virtude, a moral, a illustraçaõ publica, eraõ essenciaes condições para a admissão dos meios propostos, os homens desta ordem, unica influente, as possuião ou se persuadião possuir, e portanto virão em todo o resto a mesma capacidade o mesmo estado. Todo se suppoem aplantado: a perfectibilidade existe na ideia do supposto nivelamento moral; procede-se ao facto. Falso progresso.

Pensamos que qualquer pessoa imparcial e amante da verdade, mais do que de illusões, nos não taxará de temerarios em avançarmos que a principal causa de nossas faltas, por não dizer-mos de erros capitaes, tem sido, quasi sempre, o julgarse sem criterio, e de hum falso ponto de vista, o estado de capacidade moral de huma massa popular, em que o individuo virtuoso, illustrado e conscio dos factos, estava para o resto como hum para mil, e que he esta a verdadeira base das inconsequencias resultantes da immensa operação social, a que se submetteo a Nação. Eis-aqui como nós encaramos a cousa. Este unico individuo na nossa hypothese, entre mil, com a necessaria capacidade, diz á multidão: « Calquemos aos pés os ferros da tyrannia, a cujo aceite he preferivel a morte. Não ha felicidade sobre a terra senão em huma organisação politica, fundada na liberdade civil e religiosa, na liberdade da expresão do pensamento, limitada somente pela lei, e nunca pelo horrivel arbitrio; fundada na igualdade perante a Lei, nas garantias dos direitos do homem. » Muito bem: elle fallava a mil que sentiaõ estas verdades, quanto sua intelligencia o permittia, mas este sentimento não he o da convicçaõ, tal como elle mesmo possue, he o sentimento da emoçaõ que dura pouco mais que o som das palavras, que a produzio. O sentimento forte, permanente, superior a incidentes, que o contrariaõ a cada passo, he somente filho do habito, he adquirido pela reflexaõ, pelo conhecimento, estudo, e comparacaõ dos factos, e sobretudo, pela educacaõ. Segue-se que o resultado deve ser ephemero. Vamos a pratica: estabelecem-se os meios no sentido proposto: esta massa tem que mudar de habitos, tem que sacrificar hum pouco de seus commodos ás suas novas instituições, tem que estudar para as comprehender, tem que passar do medo da escravidaõ para o valor da liberdade, para a coragem da virtude: mas isto he quasi impossivel em huma grãde parte; deste numero dois ou tres decimos venceraõ estas difficuldades insuperaveis para o resto. O resultado necessario he hum conflicto entre hum pequeno e hum grande numero, laborando infallivelmente em accaõ encontrada. Progresso em sentido falso e verdadeiro regresso.

Qual seria entaõ o que poderia chamarse progresso verdadeiramente tal? Parece nos que seria levar cousas so á hum ponto, que pudesse tornar impossivel huma uniformidade geral de sentimento e de accaõ. Mas isto era muito pouco para aquelle individuo, para aquella classe, que inspirava a perfeiçaõ, e que á ella se julgava com direitos incontestaveis. Sacrificios desta natureza saõ taõ difficeis? .... Se hum tutor, por huma cega amizade, quizesse emancipar seu tutelado antes do tempo, e antes de o ter preparado com a educacaõ, conhecimento da virtude, e de seus proprios interesses e do mundo, entregando lhe sua completa liberdade e inteira dispoziçaõ de sua fortuna; o que he natural esperar? O erro, o infortunio na carreira deste menino, a quem so depois de amargas licões virá o juizo, se neste compete de paixões, de inexperiencia, de provas naõ se perder de todo. Pois bem este tutor he a classe, de que fallamos, de gente influente por seu saber, por suas virtudes; e justamente he ella, quem ainda hoje deve reclamar, a favor do seu tutelado, os direitos, que tem, para emendar aquelle erro de amizade com seus esforcos, para illustra-lo, provando-lhe com o exemplo, com os factos, com a palavra, que sem juizo, sem moral e sem virtudes, a Liberdade, taõ longe está de ser hum bem, que pelo contrario he hum inimigo, que so procura seduzir suas victimas, o afinal precipita las nos abismos do erro e de crime! Eis inceiada a vereda do verdadeiro progresso.

Mas avancando nossas reflexões desde aquelle passo ao estado presente, vemos que esta questaõ tem sido discutida por gente de diversas communhões politicas, e que apesar disso concordaõ em certos pontos. Huns por hum erro, outros por hum desengano. Os primeiros por se persuadirem que o estado de que sahimos, he o melhor, a monarchia pura, chamada por elles, mas que a fundo naõ he senaõ o despotismo, e mesmo a tyrannia. Illusaõ; insupportavel regresso! Os segundos, desenganados pelos factos de que huma cousa por ser boa absolutamente naõ se segue que naõ seja sujeita á certas condicões para ter effeito essa bondade, ou mesmo para naõ ter hum effeito contrario. Aqui sahe o ponto mais interessante da questaõ. Com effeito, vemos que as nossas instituições politicas foraõ estabelecidas no Codigo fundamental bem amplamente liberaes, o que nos fez dar hum salto prodigioso; que a este Codigo se juntou depois hum acto, que augmentou esta mesma esphera de liberdade, excentrando o poder: que nosso processo criminal ainda mais augmentou esta mesma esphera, deixando a porta aberta ao abuso e á illusaõ da Lei; que o Governo foi desfalcado em poder e faculdades; que os meios e forças de repressaõ foraõ quasi extinctos, a ponto bem perto de instituir-se a impunidade, e a conceber-se a Liberdade em sua natural accepcaõ sem o empecilho de Leis definitivas. Por outro lado naõ se tratou convenientemente de augmentar a capacidade para receber estes beneficios: e a fallar a verdade nem tempo havia: isto he obra para algumas gerações! Este andamento naõ merece o nome de progresso.

Alguns Escriptores do dia tem encarado a questaõ por aquelle primeiro lado; mas nós fazemos justiça ao bom senso do Brasil, neste ponto, para suppor-nos necessario mostrar o absurdo de taes doutrinas, ou a sua má fé. Outros pela madura reflexaõ dos factos, que a pratica faz saltar a toda a hora debaixo de nossos olhos por toda a extensaõ do paiz. Nós concordamos que a avidez de falsos progressos, a utopia das perfectibilidades, a illusaõ das formulas, saõ a principal origem das miserias, e lamentaveis desastres em nossos visinhos, e de verdadeiro retardamento em nós outros: « que nós temos a posse da lidade, que se anhela para a nossa Patria; as garantias, que se desejaõ, estaõ decretadas; a propriedade he inviolavel; a revoluçaõ está acabada. O que resta he consolidar isto: mas esta estabilidade, que se deve dar ás instituições, naõ se alcancará certamente polindo e repolindo todos os dias o diamante. »

Estando nós na ideia de que temos sobejos meios de liberdade, e que talvez meios espalhados, ou mais reconcentrados, produzissem huma accaõ mais uniforme, mais conducente ao verdadeiro progresso, naõ queremos comtudo fazer persuadir, que julgamos conveniente tocar os alicerces do que está feito. Longe de nós tal concepcaõ: isso traria comsigo novas difficuldades, consequencias imprevisiveis, e provavelmente desgraçadas; seria o verdadeiro regresso, talvez até a dissolucaõ. Naõ: tenhamos ao menos a consolacaõ que anticipamos e poupamos trabalho á nossos netos, a quem pertencia huma grande parte desta obra, e procuremos os meios de lha transmittir na possivel perfeicaõ. E poder se-ha isto realisar? Dizemos que sim. Basta a reuniaõ de vontades naquelles mesmos, que originaraõ a difficuldade, para ella quasi desapparecer. Sua coopeperaçaõ, em boa fé, e desembaraçada de mesquinhas prevenções, daria huma tal forca moral ao Brasil e á suas instituicões, que tornaria irrisorias as ideias de tfuuros melancolicos.

Por tanto unaõ-se os homens, dem força ao Governo, ás Authoridades, ás Leis por seus exemplos, por seus escriptos, e tudo hirá bem: nós naõ pertendemos com isto que se louve ao Coverno pelo facto de ser Governo, isso seria absurdo e baixo; isso pertence á tyrannia; mas que se naõ procure incutir a sisania nos povos pela relaçaõ de factos, acintemente torcidos, ou desfigurados, costumando-os a naõ respeitar as Authoridades, vendo tão estranhos exemplos nas pessoas em quem suppoem conhecimentos, patriotismo, e amor da ordem, naõ tendo a verdadeira critica para distinguir o que saõ guerras de oppoziçaõ da sincera intençaõ de querer o melhor, ou de fazer justiça: que naõ abusem da sua ignorancia ou da imperfeiçaõ das leis: que naõ perturbem todos os dias a tranquillidade dos espiritos com falsas ideias de melhoramentos poli-

ticos, com o fim de dar inevitavel origem a irremediaveis divisões, e talvez com mais sacrilegas intenções!

Alem disso, o Governo deve ter huma força, que contrabalance a vertigem das revoluções em huma grande parte da massa popular, hum supprimento á moral publica, garantia do socego dos bons, de repressão dos maos, de consolidacaõ disto: huma força que faça respeitar e executar as Leis, que pela sua parte carecem modificações para sua facil exequibilidade; aqui cabe a interessantissima cooperacaõ do ramo Legislativo, a quem já se naõ pode dar a desculpa da inexperiencia: cabem igualmente modificacões no Codigo de Processo, para mitigar o flagello da impunidade, que tem feito clamar "a Liberdade só aproveita aos malfeitores.,, Mas quando sua execucaõ for embaraçada pela ignorancia, ou pelo crime, tenha o Governo ao seu alcance a força, que nesse caso supra a moral, e a civilisacaõ.

Por tanto trabalhe o Governo Central por desempenhar os seus fins, assim como os Provinciaes: realise-se a efficaz cooperaçaõ dos nossos Legisladores Geraes e Provinciaes; a coadjuvaçaõ dos homens illustrados com seu servico e virtudes; e acabe a chicana, que conspurca huma grã de parte da imprensa periodica, a civilisacaõ, e estabilidade da paz; a prosperidade apparecerá em todo o seu vigor, e nosso estado progredirá. Socego, gozo de direitos garantidos pela Constituicaõ, obediencia ás Leis, respeito ás Authoridades, augmento de civilisaçaõ, de moral, de luzes, he isto o que nós entendemos por progresso. Tudo o que contrariar estas condições, por mais sublimes, ou especiosas que fossem as theorias, ou as razões donde emanassem, saõ regresso no seu sentido genuino.

(Do Correio Official n.° 67.)

EXTERIOR.

Depois da leitura no Senado da mensagem que publicamos hontem, (*) o Snr. Buchanam levantou-se para expressar a sua grande satisfacção. Disse que quando o Rei dos Francezes, ajudado pelo General Lafayette, subio ao trono, elle pensara que se annuicia ás reclamacões do seu paiz: mas que as suas esperanças havião sido baldadas. Persuadira-se de que a mensagem do Presidente seria inteiramente satisfactoria para a França; mas lamentava ver que isso não bastaria para satisfazer o Governo Francez, a menos que esse governo mudasse de determinacão. O Ministro Francez affirmava que os 25 milhões devião ser pedidos officialmente por escripto, e que este peditorio devia vir acompanhado de hum acto reconhecido por todos como huma avillante apologia. E o que havia de notavel era que as expressões dessa apologia serião dictadas pelo Governo Francez. Eis as expressões que o Duque de Bloglie dictou ao Snr. Barton: — O Governo Americano nunca teve a idéa de duvidar da boa fé do Governo Francez. — Ainda mais, antes de conhecer a nossa determinacão, aquelle Governo nos annuncia que, a não ser dada a apologia, ficarião as cousas no mesmo estado em que se achavão antes das negociações; e na ultima carta dirigida ao Snr. Barto, diz o Ministro que o Governo Americano sabia que delle dependia o cumprimento do tratado. Todas as duvidas estavão pois removidas: no caso de se não dar huma apologia nos termos exigidos, não se cumpriria com o tratado. Persuadia-se de que o povo americano nunca sancionaria semelhante apologia; e esperava que quando esta mensagem chegasse á França, esta mudaria de resolução. Confiava na probidade e lealdade do Presidente; sabia que sentia particularmente todas as affrontas feitas ao paiz, e que sempre estava ancioso por vinga-las; e tinha pensado que a mensagem fosse muito mais forte. Folgava comtudo ao ver o tom pacifico da mensagem, que contentava-se em recommendar a prohibicão dos productos francezes, e da entrada dos navios daquella nação nos portos da União. Até então os vinhos e as sedas francezas havião sido admittidos, e nada podia haver de mais brando do que tirar á França os lucros de hum tratado, com o qual nunca tinha cumprido.

O Snr. Calhoun não partilhou a opinião do orador que acabara de fallar. Tinha pensado até então que a questão era muito frivola para suscitar a guerra entre duas grandes nações, cujos sentimentos concordavão em muitos pontos. A mensagem tinha feito desvanecer essa illusão, e o discurso que acabava de ouvir lhe fazia recear ainda mais tristes consequencias. Não diria que o Presidente queria a guerra, mas sim que a linguagem do Presidente, ao seu ver, mostrava huma disposição para a guerra; e que o unico meio de suscitar a guerra, era aquelle mesmo adoptado pela administração. Seu amor ao paiz, seu respeito para com todos os interesses, tudo o obrigava a dizer, que se houvesse guerra, os Americanos serião os culpados, e que sobre elles pesaria toda a responsabilidade.

« O Rei dos Francezes, continuou o orador, desde o principio do seu reinado, manifestou as melhores intenções para com os Estados Unidos. Subio ao trono debaixo de principios populares, e o General Lafayette comportou-se como amigo de ambos os paizes. Quando o Sr. Rives insistia sobre as nossas reclamações, disse-lhe o Rei que estava prompto a recommendar o pagamento da divida, mas que receava que as Camaras não votassem a consignacão. O primeiro obstaculo á execução do tratado, da parte do nosso governo, foi a publicacão da carta do Snr. Rives, a qual irritou sobremaneira as Camaras Francezas; a segunda foi a letra sacada sobre o Governo Francez antes que as Camaras tivessem tido o tempo de discutir a questão.

« Apezar de todos esses embaraços, foi somente por huma maioria de 8 votos que a lei foi regeitada. E quem era responsavel pela perda desses 8 votos? Nós, que tinhamos trazido os obstaculos. Deviamos considerar a rejeição do tratado com tranquillidade e sem paixão. Qual foi pelo contrario a nossa conducta? Na abertura do Congresso veio a fatal mensagem do Presidente que occasionou todas as seguintes difficuldades, recommendando huma medida muito semelhante a huma declaração de guerra, para obrigar a Franca a pagar. O Rei dos Francezes apresentou a questão ás Camaras, e apezar de todas as difficuldades, passou a consiguação com huma emenda. Consentindo nesta emenda, os ministros Francezes cedêrão á necessidade, e esta foi a sua apologia.

« A presente mensagem devia ser demorada até conhecemos a impressão causada no Governo Francez pela mensagem da abertura do Congresso. Comtudo póde ainda arranjar-se a desavença amigavelmente; mas se esta mensagem e estes documentos chegarem á França antes que se tenha tomado alguma decisão, desvanecer-se-hão as esperanças. De todos os passos, este era o que mais facilmente podia conduzir á guerra, e qual será o resultado? Declaramos a guerra por causa de cinco milhões de dollars. A primeira descarga será hum recibo de toda a quantia. E quem terá os maiores prejuizos? O Commercio da França o nosso, e seus meios de prejudicar-nos, estão na mesma proporcão. Custar-lhe-hia pouco para preparar-se á guerra; em quanto a nossa despeza será immensa. Nenhum prejuizo podemos fazer á França, em quanto ella pode causar-nos immensos damnos. Soffremos mais n'huma guerra com a França do que n'huma guerra com a Inglaterra; e huma guerra com a França lançará nas mãos da Ingleterra todas as vantagens commerciaes que até agora temos gozado. N'huma guerra justa e necessaria o dinheiro e a força do paiz achão o seu melhor emprego; mas este não he o caso: não poderia haver presentemente guerra mais calamitosa para nós do que huma guerra com a França. Não havia necessidade para a guerra e entretanto estamos a ponto de a ter. Nós armamos, a França arma; estas circunstancias conduzem necessariamante a maiores armamentos, até que por fim será impossivel evitar a guerra. »

A mensagem do Presidentes foi remettida á Commissão de Negocios Estrangeiros.

Na Camara dos Representantes não houve discussão. A mensagem foi tambem remettida á Commissão de Negocios Estrangeiros e mandarão-se imprimir 20$000 exemplares.

(Do Jornal do Commercio.)

(*) Vide o Diario N.° 89.

VARIEDADES.

APOLOGO.

As duas Serpentes.

O Doutor Saheb, encarregado pelo Sultão de Carimza da educacão de seo filho, tinha ordem de ensinar todos os dias a seo discipulo huma historia propria a formar os costumes d'um jovem Principe. Contou-lhe hum dia esta, que he tirada dos Annaes da Persia, e que não parecerá menos incrivel.

Apresentou-se hum Magico ao Rei Zohak e fez, a os olhos de toda a sua Corte, diversos prodigios, dos quaes foi aquelle Principe igualmente admirado e satisfeito. Rei dos Reis, disse-lhe então o Encantador, esses brincos ordinarios da minha arte são apenas dignos de vossa attenção; porem se me permittis de assoprar duas vezes na vossa sagrada orelha, vereis logo a mais estupenda das maravilhas. Alcançou a licença que pedia; e tão de pressa fez uso della, que Zohak, depois d'algumas vertigens, sentio no interior de seo corpo hum movimento extraordinario foi esse mais violento que doloroso, e acabou pela erupção repentina de duas cabeças de Serpente, que apparecêrão na região superior do coracão. Perfido! exclamou o Rei, que mal te fiz? Não temais cousa alguma, Principe, respondeo o Magico, e agradeceime o dom precioso que desconhecêis. São ambas estas Serpentes o penhor seguro da felicidade de vossa vida, e da gloria de vosso reinado. Tudo depende de aplacar a sua fome, dando alimento que lhes convenha. Mandai escolher de quando em quando hum certo numero de vossos vassalos, que se poderão tomar por entre o povo baixo; sustentai de sua carne estes animaes divinos, e dai-lhe a beber o seo sangue. Tomai principalmt.e sentd.° a não dar ouvidos a uma pied.e frouxa e perigosa: lembrai-vos bem, q' tudo q.' vos agrada he justo, e que não he ser Rei o não ousar quando he precizo, fazer hum pequeno mal aos homens. Assustou se Zohak desse conselho execrando: porém fazião consistir nelle a sua felicidade, não duvidou já a segui-lo. Não tardou esse Principe deshumano a felicitar-se de o ter seguido. A fome de ambos estes monstros que lhe tinhão incorporado viera a ser a sua propria, e não podião sacial-a; sem fazer-lhe experimentar, dizia elle, huma sensação deliciosa. Não fez pois caso algum dos gritos e das lagrimas, o sangue e a vida dos desgraçados Persas. Não vio no seo Povo senão hum vil rebanho, que só existia para ser immolado ás suas fantazias. O Povo, pela sua parte, não vio em Zohak senão hum monstro encarnicado a destrui-lo; e á força de padecer, cessou de temer. Levantarão-se contra o tyranno, arrancarão-o do Throno que profanava, e o encerrarão na horrenda caverna da montanha de Damavend. Alli, só com ambas as suas Serpentes, e não tendo já que dar á sua voracidade, servio-lhes de pasto o despiedado Zohak.

Que horrenda historia! clamou o joven Principe depois de ter o seu Mestre acabado. Rogo-vos de contar-me outra, que possa ouvir sem estremecer. Com boa vontade, Senhor, respondeo Saheb; eis-ahi huma mui simples, e mui breve.

Hum joven Sultão deo sua confiança a hum Eunuco artificioso, e corrompido. Aquelle malvado homem lhe encheo o espirito de falsas idéas, sobre a gloria, e a felicidade dos Reis. Fez nascer no seo coração o orgulho e a moleza, o pae e a mãe de todos os crimes. Entregue a ambas estas paixões, o joven Monarcha lhes sacrificou o seo povo; fez consistir a sua gloria em desprezar os homens, e sua felicidade em fazel-os desgraçados. Que aconteceo finalmente? Perdeo a sua Coroa, os seos thezouros, e seos aduladores: não lhe ficou senão seo orgulho e sua molleza; e falto de tudo para satisfazel-os, morreo envergonhado e raivoso.

Principe de Carimza não pareceo descontente desta ultima historia. Agrada-me mais que a outra, diz elle; he menos indigna, e menos atroz. Ai de mim! Principe, replicou seo Mestre, he não obstante a mesma.

(Bib. Orient.)

(Do Recopilador Campista.)

Cambyses filho de Cyro Rei dos Persas curioso de saber qual era a mais antiga nação do mundo, fez criar secretamente com o leite de huma cabra dois meninos para argumentar da primeira palavra, que proferissem, qual fora a primeira falla dos homens. A primeira, e unica palavra dos dois meninos foi *Bec*, que na lingua dos Phrygios quer dizer *Pão*, e desde aquelle tempo forão os Phrygios estimados os primeiros homens do mundo, e assim a antiguidade de huma sillaba deu a toda huma nacão a gloria da primeira nobreza. A mim não me persuade esta conjectura, porque com licensa dos Phrygios, podião os dois meninos aprender a dizer *Bec* da mesma cabra, que os criara.

Relacão das Pessoas, que subscreverão na Comarca do Limoeiro á favor do Pará.

Manoel Barbosa da Silva......	25$000
Os Habitantes do Bom Jardim..	54$200
Os Habitantes de Malhadinha..	87$720
Os Habitantes de Taquaritinga.	17$040
Rs	163$960

THEATRO.

DIA 29 DO CORRENTE.

Não podendo já suportar as vexaçoens e prepotencias do Governo do uzurpador, os habitantes de Leiria unidos ao seu Juiz de Fora proclamarão a Reinha e a Carta: o Prior de S. Domingos, Abade de S. Bento, e outros encarniçados absolutistas se ajuntarão ao Destacamento Miguelista, e marcharão contra os Constitucionaes; porem ao passar da ponte são surprehendidos, e tiverão os reverendos Miguelistas de ficar de Molho dentro d'agoa por algum tempo, para escaparem ao justo recentimento dos Liberaes Portuguezes; trocando-se a alegria com que hião cantando o seu — Rei chegou — nas declamaçoens de -- Piedade nós já queremos a Carta &c. -- Esta scena será bem desempenhada amanhã dia 29 em que foi dada aos Portuguezes a sua Carta Constitucional, a Peça rematará brilhantemente passando o Juiz de Fora e seus amigos por baixo de arcos triunfaes de flores que lhe prestarão as formosas camponezas, e mais habitantes amantes da Rainha e da Carta: toda a pessoa que se aprezentar para servir de Soldado, de calça branca e gravata, ganhará 320, as que forem de calça de côr, porem calcados, a 160, quem quiser vender ou imprestar os Himnos, Miguelista e de D. Maria 2.a porem em muzica Militar será generosamente recompençado pois he para servir esta mesma noite. O Expectaculo principiará ás 8 horas.

ANNUNCIOS.

O 6.° N.° da Ponte da Boa-vista saio ôje ao toque d'alvorada, e desde esta ora que espera pelos seus Freguezes, afim de les dar um ar de sua graça já que tanta afeição le mostrão ter. Os lugares do seu aposento continuão a ser na loja do Encadernador em a Praça da Independencia; na Typ. Fidedigna, rua das Flores; e em Olinda, rua do Bomfim, casa do Destribuidor do Diario.

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado avisa a pessoa que achou a sua carteira, que perdeo no dia 23 do corrente, que pode ficar com as sedulas, e lhe entregar as letras e a conta, visto já estarem os passadores avisados para não pagarem se não ao annunciante, podendo para isso lançar a carteira com as letras e conta por sima do muro do seu sitio na Estancia; ficando por esta benevolencia eternamente reconhecido.

João Alemão Cisneiro.

☞ O Senhor Joze Correia Pimentel queira procurar a J. N. de Mello, Impressor da Fidedigna afim de concluir o negocio, que á ensetado.

☞ Maria Angelica do Sacramento Santos faz certo ao Snr. João Thomaz Pereira que annunciou pela Gazeta Universal de Sabbado 23 do corrente, ter comprado a Gertrudes Maria do Sacramento, uma casa terrea sita na rua da Praia pelo preço de 500$000 reis, que tal compra he por direito nulla, por quanto a dita Gertrudes Maria do Sacramento, não podia de forma alguma vender a referida caza: 1.º porque tendo falescido o seu primeiro marido não fez inventario para dar partilha dos bens do cazal a seu filho Justino Miguel dos Santos marido da Annunciante representado hoje por seu filho Joze Marinho Pereira dos Santos, achando-se ainda até hoje os ditos bens pro-indivizo: 2.º porque sendo ella casada com Joze Gomes Leão, ou Joze Joaquim da Costa, não podia tãobem vender a dita casa conforme as Leis do Imperio, em rasão de haver ella contrahido as terceiras nupcias na idade de 69 annos. Haja pois o dito Snr. de reflectir bem no negocio que fez, ou está para faser, e nas razoens expostas neste annuncio para se não involver em questoens que necessariamente hão de aparecer, certo de que os direitos do mencionado seu filho hão de ser a todo custo sustentados, e pela conservação dos quaes desde já protesta.

☞ Quem precisar de uma Senhora para mestra de meninas para o Matto, que ensina a ler, escrever, coser, e bordar, falle ao Reverendo Padre Santa Anna na Igreja de Santa Rita nova, que elle dirá quem é a Senhora viuva capaz e de bons costumes.

☞ Quem tiver um sobrado de um só andar, que queira alugar, em mão segura dando-se dois ou trez meses adiantados, sem excepção de rua alguma neste Bairro, annuncie por esta folha a sua morada para ser procurada, ou dirija-se a rua do Livramento sobrado junto a Botica do Senhor Brandão onde mora o Snr. Padre João Tavares de Mello, que se dirá quem o quer alugar.

☞ Na rua Nova casa D. 26 2.º andar, precisa-se de uma mulher, que saiba cosinhar, e de uma preta, ou preto, que saiba faser o serviço ordinario d'uma casa.

☞ Quem quiser alugar uma escrava, que saiba vender na rua, e que saiba faser o serviço ordinario d'uma casa de pequena familia; annuncie por esta folha.

☞ Qualquer Senhor que precisar de uma ama para casa, dirija-se a rua Velha casa D. 24.

☞ Pede-se a Senhora D. Anna Cordolina Bandeira de Mello, que annuncie o lugar de sua morada, para se lhe entregar uma carta vinda da Cidade das Alagoas, de uma sua Mana ali residente.

☞ Quem quizer dar 250$ reis a juros de dois por cento ao mez, dando-se de hipoteca uma morada de casa sita na Boa-vista; annuncie.

☞ Aluga-se uma morada de casa terrea, ou sobrado sendo o primeiro andar nas ruas principaes de S. Antonio onde passe procissão, dando se fiador, e não excedendo o luguel de oito mil reis; nas 5 Pontas D. 13, ou quem a tiver annuncie.

☞ Joaquim Joze de Seixas faz publico que tendo uma letra aceita por Manoel Borges de Mendonça da quantia de 74$000 reis, o qual a perdeo, e por isso faz este aviso ao publico para que ninguem faça negocio algum com a dita letra, pois ja se acha o aceitante prevenido.

☞ Dezeja-se arrendar um sitio que tenha sufficiente casa, assim como estribaria, casa para pretos, distante desta Praça até altura do Manguinho, ou distante meia legoa; annuncie.

☞ Quem se achar nas circunstancias de ir ensinar em um Engenho, muito proximo a esta Praça, as primeiras letras, a lingoa latina, e mais alguns estudos preparatorios, queira procurar a Antonio Rodrigues Samico na rua larga do Rosario D. 6, loja de tartarugueiro, ou em Olinda a Antonio Herculano de Souza Bandeira, na rua de S. Pedro Novo.

☞ Theotonio da Silva Vieira tendo de retirar-se breve para fora do Imperio por algum tempo, e não obstante estar bem persuadido não tenha credor algum, todavia roga a qualquer pessoa com quem por cazualidade possa ter contas hajão de lhas apresentar no proso de oito dias em sua residencia na rua do Queimado ou na rua do Crespo D. 9 a seo Amigo Domingos Antonio Gomes Guimaraens.

☞ Uma mulher que sabe cosinhar, engomar e todo mais serviço d'uma casa, offerece se para taes serviços de porta dentro, a fallar-lhe na rua da Florentina primeira casa de João Zurrick, ou a pessoa que a quiser annuncie para se lhe ir fallar.

☞ Jeronimo da Costa Arruda e Mello, declara ser a sua morada no principio da rua Direita ao lado do Terço, sobrado D. 62, primeiro andar.

☞ Acha-se para alugar, por se achar desoccupado o sobrado junto a Igreja da de N. S. da Conceição dos Militares, na rua Nova, pertencente a mesma Igreja, com bons commodos, tanto o sobrado, como as lojas; e precisando de alguns concertos a Irmandade offerece a pessoa que a queira alugar por praso de tempo determinado, afim de que se effectue o concerto que precisa: quem o pertender dirija-se ao Procurador na rua das Flores; ou das 4 horas da tarde em diante atè as 6 no consistorio da mesma a fallar com o actual Thesoureiro que dará as condiçoens da mesma casa.

☞ O Abaixo assignado fas sciente ao publico que se achão chegados a esta Provincia os verdadeiros genoinos pozes antibiliozos e purgativos preparados por Manoel Lopes, boticario chimico na Corte do Rio de Janeiro, os quaes tem sido muito aprovados e com grandes elogios, não só por serem tomados como qualquer refresco, como pela grande evacuação de umôres que promovem; os quaes se acharão á venda do dia 30 do corrente em diante, no lugar do costume, que é na Praça da Independencia, loje N.º 20

Henrique Jorge.

☞ Quem tiver, e quizer allugar 2 ou um andar d'algum sobrado, em qualquer das ruas dos Bairros de S. Antonio, ou Boavista; dirija se a esta Typografia.

☞ Quem anunciou querer 100$000 a juros dando pinhores de ouro e prata, dirija-se ao principio da Rua do Rangel a Loja de Sera do Sr. Ramos que ahi se dira quem os dá.

☞ Na rua do Fagundes, D. 3 precisa-se por alluguel d'um negro, serrador, ou padeiro.

☞ Quem quizer 300$000 apremio de 2 por cento ao mez por 4 mezes dando boas firmas a contento; anuncie pr esta folha; asaber hé em prata a razão de 1:200 o patacão.

☞ Quem quizer dar 50$ rs. á juros de 2 por cento, por espaço d'um anno, sobre penhor d'ouro; annuncie.

☞ Quem precizar d'um homem capaz, e de pouca familia, que dá fiador de sua conducta, para administrar algum Engenho; dirija se a caza de Manoel Bizerra Cavalcanti d'Albuquerque.

☞ Quem quizer utilizar-se de hum homem para tirar passaportes, ou correr folhas com presteza por preço comodo, the mesmo em carrega-se de qualquer cobrança ou papeis; procure no patio de Penha Sobrado D. 11.

NAVIOS A CARGA.

Para Amsterdam

Sahe até 8 de Maio a Barca Hollandesa Zevaan, Cap. Vau Driestem.

Para Genova.

☞ Sahe até 15 de Maio a Polaca Sarda Marianna, Cap. Dodeco, forrada de cobre e mui veleira. Quem nellas quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao seu consignatario A. Schramm.

Para o Aracati

☞ Segue viagem a bem conceituada Sumaca S. Joze Palafoz, no dia 11 de Maio proximo vindouro; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz n. 17 a fallar com Luiz Eloy Durão.

COMPRAS.

Uma Logica de Coêlho, uma Metaphisica de Cardozo, um jogo de Dicionarios de Moraes da 4.ª, e ultima edição: quem os tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Gloria D. 51.

☞ A traducção da logica de Genuense por Coêlho, ou por Farinha, e Metaphisica do mesmo Autor tradusida por Cardozo: annuncie por este Diario.

LEILÃO.

N. O. Bieber & Comp., Consignatarios da Galera Hollandeza Cornelia Sara fazem leilão de uma porção de cobre velho do mesmo navio por conta de quem pertencer na porta d'Alfandega, Segunda feira 2 de Maio de 1836.

☞ A. Schramm faz leilão Terça feira 3 de Maio na porta do armasem de Antonio Joaquim Pereira, de 208 caixas com maças e 51 canastras dita, e 1 bahú com diversas fasendas, por conta e risco de quem pertencer.

VENDAS.

Dinheiro de cobre legal: no Escriptorio de Angelo Francisco Carneiro, rua do Trapixe.

☞ Um relogio Inglez de ouro sabonete, com cadeia e sinêtes obra prima: na Botica de Bartolomeo Francisco de Souza, rua do Rosario.

☞ Um cofre de ferro grande: no armasem de João Carroll, rua da Cruz n. 41.

☞ Um negro, que entende de cosinha, e muito deligente para o serviço tanto de casa, como de rua: no Convento de S. Francisco a fallar com Trajano Comes de S. Tiago.

☞ Um jogo de Breviarios, ainda sem uso algum: no mesmo lugar acima.

☞ Uma canoa grande em bruto, propria para faser uma barcassa: na rua do Collegio, a fallar com Joaquim da Silva Salles.

☞ Resumo de Arithmetica, em que se trata das quatro operacões dos numeros inteiros, pratica dos quebrados, decimais, e proporcões; obra acomodada á percepção dos meninos: no Recife loja de Joze Gomes Lial rua da cadeia, e em Santo Antonio loja de livros defronte de Palacio.

☞ Uma porção de amarras de piassaba finas e grossas, proprias para curraes por preco muito commodo: na Alfandega velha n. 5.

☞ Uma venda na rua do Rosario larga, a dinheiro, ou a praso com boas firmas: na mesma D. 5.

☞ O Hiate S. Joze Brasileiro de muito boa construcção, fundiado na praia do Collegio chegado proximamente do Aracati, e prompto a seguir viagem para qualquer porto do Norte, ou freta se para Parahiba, ou qualquer porto: quem o pertender dirija-se a Praça da Boa-vista na venda junto a Botica de Ignacio Joze de Couto, que lá se lhe dirá quem faz qualquer dos negocios.

☞ Um escravo pardo que representa 18 annos, muito agil e proprio para pagem, e é official de alfaiate: rua do Vigario n. 32, 1.º andar.

☞ Pipas de agoardente de superior qualidade: na casa D. 3, lado da cadeia.

☞ Um criôlo de 24 annos, perito official de calafate, que está ganhando 1$ rs. por dia: na praça da União, loje N. 20.

☞ Um escravo da costa, trabalhador de enxada, e de todo o serviço de campo: áo lado do muro da Penha, casa terria, D. 10.

☞ **Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.**

PERDAS.

Perdeo-se um pente de tartaruga, sendo por descuido que cahio de um sobrado na rua, sem se sentir, na noite de segunda feira 25 de Abril; cujos signaes são: testa estreita e quadrada, de gomos, e recorte, e bastante usado: quem o achou o pode entregar no beco do Azeite de peixe no sobrado da padaria n. 7, que receberá o achado.

FURTO.

Furtarão na noite de sexta feira para sabbado 22 do corrente do Engenho Pacheco, freguesia de Santo Amaro Jaboatão, trez cavallos cujos signaes são: um castanho pequeno, estrella na testa, entre a venta branco, com uma costura no largato e a baixo da barriga, cauda curta, um pé branco; com 8 annos pouco mais ou menos; bom passeiro, e bastante pezado. Dois russos, um delles com a orelha esquerda tronxa, bom carregador; oito para dez annos: o outro capado, pequeno, curto, tem uma bexiga no espinhaço, de cangalha: ambos em meias carnes; os ferros ignoram-se. Quem os aprehender será bem recompensado, e poderá leva-los ao dito Engenho, ou a rua Nova D. 4.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Felis, nação Congo, estatura ordinaria, cheio do corpo, barbado, e com suiças, côr bastante preta, dentes abertos, pez grandes e groços, calcanhar rachado, que mostra ser de Enhenho, nas cadeiras do lado esquerdo uma marca de um caustico; levou camisa e siroula de algodãosinho, chapeo de castor pardo velho e maxocado; fugido no dia 23 do corrente: os aprehendedores levem-no a S. Jose do Manguinho em casa de Manoel de Carvalho Medeiros, que serão bem recompençados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da preamar.	
10 — Segunda	-	0h. 30 m	Tarde.
11 — T:	-	1 — 18 »	
12 — Q:	-	2 — 6 »	
13 — Q:	-	2 — 54 »	
14 — S:	-	3 — 42 »	
15 — S:	-	4 — 30 »	
16 — D:	-	5 — 42 »	

Com este Diario destribue-se hoje o N. 12 do Periodico Constituição e Pedro Segundo.

Diario N.º 92.—Erratas.

Na Correspondencia do G. Atropelado. Linhas 15: art. 17 § 2.º — e diz mais no § 4.º os calculos &c.; lin. 36 Ei-lo pois a lei — ei-lo pois ahi; col. 4. lin. 9 — de esmolas — de esmoler; na mesma col. lin. 92 — tabua — lea-se tabúa — .... artigo 54; lea-se 35.

PRN. NA TIP. DO DIARIO. 1836.